



Centro Brasileiro de
Pesquisas Físicas

Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas Instrumento contratual código nº			
03	001	04	2008

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, FIRMADO ENTRE O MCTI, ATRAVÉS DO CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS - CBPF E A IMPRENSA NACIONAL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS-CBPF**, Unidade de Pesquisas de Pesquisa integrante da estrutura básica do MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI, CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado por seu Diretor **FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR**, nomeado pela Portaria nº 1597, de 21 de novembro de 2011, publicada no DOU de 22 de novembro de 2011, inscrito no CPF sob o nº 539.617.227-49, portador da Carteira de Identidade nº 346394-0 IFP/RJ, no exercício das competências delegadas pela Portaria 407, de 29/06/2006, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União, de 30/06/2006.

CONTRATADA

A **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com Sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 6, Lote 800, Brasília/DF, CEP 70.610-460, inscrita no CNPJ nº 04.196.645/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, brasileiro, Casado, portador da Carteira de Identidade 380.252 SSP/DF, CPF 052.028.333-34, nomeado através da Portaria 186, de 09/11/2004, da Casa Civil da Presidência da República e da Portaria 168, de 27/06/2008, da Imprensa Nacional.

Pelo presente instrumento as partes identificadas e qualificadas, *resolvem aditar* consoante autorização exarada nos autos do Processo CAD nº 01206.000003/2008, pactuar a prestação de serviços de publicações de materiais no Diário Oficial da União, firmado nesta oportunidade o instrumento contratual que observará os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e que será em tudo regido pelas condições constantes das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços ora aditado, de 01/04/2012 a 01/04/2013, conforme previsto no art. 57, Inciso II, da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face ao presente exercício encontram-se garantidos através da Nota de Empenho nº 2012NE800011, Natureza da Despesa 339039, Fonte 0100000000.



[Handwritten signature]



Ministério da
Ciência, Tecnologia
e Inovação

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA



CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

Ratificam as partes todas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se adita no que não colidirem com as do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2012.

Pelo **CONTRATANTE**



FERNANDO LÁZARO FREIRE JÚNIOR
Diretor

Pela **CONTRATADA**



JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e
Divulgação

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**



Nome: Nilva Maria Lange
CPF 246.455.839/72

Pela **CONTRADADA**

Nome
CPF

